

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.268 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga as disposições constantes no Decreto n.º 1.257 de 13 de agosto de 2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI, prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo território estadual;

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.882, 15 de maio de 2021, reiterou o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.882 instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações (3As) para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que, pelo novo Sistema implementado, diante da emissão de alerta pelo Estado do Rio Grande do Sul, deve ser adotado um Plano de Ação aprovado pela Associação dos Municípios do Alto Jacuí - Região Saúde R12, conforme Decreto municipal 1.244 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que no âmbito do município de Fortaleza dos Valos não há casos oficialmente confirmados de COVID-19 nos últimos 30 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto n.º 1257 de 13 de agosto de 2021, que determinou a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Fortaleza dos Valos, RS, no horário compreendido entre as 01h00 às 05h, a contar de 13 de agosto de 2021, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 2º As demais disposições municipais ficam mantidas, no que não conflitarem com este decreto e com os decretos estaduais vigentes sobre regulamentações de enfrentamento à irrupção epidêmica de COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Fortaleza dos Valos, 01 de outubro de 2021.

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal

Publique-se

Registre-se

Secretário de administração

Giovane Correa Nogueira